



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**1. LOCAL – SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE ASSIS**

**2. Endereço:** Avenida Valter Antônio Fontana, nº 625.

**3. Data da instalação:** 12/05/1994.

**4. DATA E HORÁRIO:**

06/03/2012 - início: 10h, encerramento: 15h.

**5. PRESENTES:**

**5.1. VICE-CORREGEDOR REGIONAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

Desembargador Gerson Lacerda Pistori.

**5.2. JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM SUBSTITUTA:** Dra. Nelma Pedrosa Godoy Sant'Anna Ferreira.

**5.3. SERVIDORES DA CORREGEDORIA:**

Ayrton Rocha, Cláudia Elis Pereira de Araújo, Jenner Eduardo dos Santos, João Henrique de Sá Santana e Luís Cláudio da Silva.

**5.4. SERVIDORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO QUE AUXILIOU NOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO:** Érica Cristina Ignácio de Oliveira.

**6. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS:**

**6.1. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM:** Dr. Marco Antônio de Souza Branco (atualmente em gozo de férias), desde 20/09/1999.

**6.2. DIRETORA DO SERVIÇO:** Érica Cristina Ignácio de Oliveira, desde 28/05/2008.

**6.3. SERVIDORES – LOTAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO COMMISSIONADA	EXERCÍCIO LOTAÇÃO	HORÁRIO <sup>(1)</sup>
1. Érica Cristina Ignácio de Oliveira	CJ-02	08/01/07	10h00-19h00
2. Gina Cláudia Bertolucci de Lima	--	30/05/11	10h00-18h00
3. José Francisco Silveira Machado	--	18/08/08	12h00-19h00
4. Paulo Eduardo Rocha (REM)	FC-05	18/02/08	11h00-19h00

(1) Horários informados pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos.



#### 6.4. SERVIDORES – AUMENTOS:

NOME	MOTIVO	TOTAL DIAS	
		2011	2012
Érica Cristina Ignácio de Oliveira	Tratamento da própria saúde	20	--
Gina Cláudia Bertolucci de Lima	Idem	32	--
José Francisco Silveira Machado	Idem	03	--
Paulo Eduardo Rocha	Idem	07	--

#### 7. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL – LIVROS:

7.1	<b>DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA PRIMEIRA VARA:</b> Não se verificou irregularidade.
7.2	<b>PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA SEGUNDA VARA:</b> Não se verificou irregularidade.
7.3	<b>DE MOVIMENTO DIÁRIO:</b> Não se verificou irregularidade.
7.4	<b>DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES PELO PROTOCOLO INTEGRADO:</b> Não se verificou irregularidade.
7.5	<b>DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:</b> Não se verificou irregularidade.
7.6	<b>DE PONTO DOS SERVIDORES:</b> Não se verificou irregularidade
7.7	<b>DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:</b> Não se verificou irregularidade.

#### 8. QUANTIDADE DE PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS:

UNIDADES JUDICIÁRIAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE EM 2011	QUANTIDADE EM 2012 (ATÉ 28/02/12)
1ª VT	10.747	1.524
2ª VT	9.480	1.202
Protocolo Integrado	1.107	202
Serviço de Distribuição dos Feitos	745	106
<b>TOTAL</b>	<b>22.079</b>	<b>3.034</b>



## 9. QUANTIDADE DE PROCESSOS AUTUADOS A SEREM REMETIDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS EM 2012\*:

(referentes aos processos distribuídos nos dias 27 e 28/02/12)

UNIDADES JUDICIÁRIAS	QUANTIDADE
1ª VT	45
2ª VT	45
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

## 10. QUANTIDADE DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS:

UNIDADES JUDICIÁRIAS	QUANTIDADE EM 2011	QUANTIDADE ATÉ 28/02/2012
1ª VT	1.992	327
2ª VT	1.970	324
<b>TOTAL</b>	<b>3.962</b>	<b>651</b>

## 11. QUANTIDADE DE CERTIDÕES EXPEDIDAS:

QUANTIDADE EM 2011	QUANTIDADE ATÉ 28/02/12
1.670	185

## 12. OBSERVAÇÕES:

- 12.1. O edital de correição encontra-se afixado no átrio do Fórum Trabalhista;
- 12.2. Foram apresentados exemplares dos jornais locais “Diário de Assis” e Diário do Vale”, ambos noticiando a realização da Correição Ordinária no Fórum Trabalhista. Também foram expedidos ofícios à Subsecção da OAB local e Subsecções de Paraguaçu Paulista, Palmital, Cândido Mota;
- 12.3. **Certidões:** Os pedidos de certidão são atendidos no prazo de 24 horas. Quando há alegação de urgência ou peticionário residente em outra cidade, as certidões são feitas no mesmo dia do pedido ou, se possível, logo após o protocolo;
- 12.4. Até 28/02/12, havia saldo de 1.503 (um mil, quinhentos e três) processos, sem



cadastro de CPF/CNPJ, no polo passivo;

### **13. REIVINDICAÇÕES:**

**13.1.** Providências junto ao proprietário do prédio para que sejam solucionados os problemas com vazamento pelo telhado e pelas janelas por ocasião de chuvas.

Após receber telegrama enviado pelo Vice-Corregedor, que considerou deploráveis a atual situação do prédio, que tem apenas 06 meses, o proprietário compareceu na Vara, a fim de se prontificar a sanar as seguintes ocorrências:

- 1) rachaduras em diversas paredes;
- 2) entrada de água, por ocasião das chuvas pelas janelas e pelo telhado;
- 3) problemas na manta instalada entre as placas do forro e o telhado que não são acústicas e foram mal coladas;
- 4) ferrugens nas janelas, em face da pintura inadequada;
- 5) problemas com os portões dos corredores laterais, que estão caindo;
- 6) falta de vistoria dos Bombeiros para obtenção do “habite-se” e necessidade de pintura impermeabilizante;

A Sra. Diretora deverá apresentar um organograma dos trabalhos a serem realizados, enviando cópia para o proprietário do prédio e também para o Setor de Obras do Tribunal, para o devido acompanhamento;

**13.2.** Retorno da Empresa de manutenção do ar condicionado, o mais breve possível, a fim de finalizar os reparos nos aparelhos localizados na sala de espera, nas Secretarias da 1ª e 2ª Varas, além do rack onde se encontra o servidor.

Pela Corregedoria foi recomendado que seja feita uma intervenção no chamado aberto desde setembro/2011, a fim de que sejam tomadas as devidas providências o mais rápido possível;

**13.3.** Revisão do Delta do Serviço de Distribuição ou envio de mais um servidor, tendo em vista o aumento significativo na distribuição dos processos, além do fato de o Serviço contar com apenas 04 servidores. A Diretora da Unidade apresentou documento demonstrando o aumento da demanda, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Corregedor determina a expedição de Ofício à Presidência para ciência e providências;

**13.4.** Providências em relação à Empresa de Limpeza que presta serviços no Fórum, já que não entregam produtos de limpeza, o pagamento do salário das empregadas não é feito regularmente e, atualmente, não há pagamento de auxílio transporte e auxílio alimentação.



Tendo em vistas as informações, determina-se que seja expedido Ofício ao Setor de Contratos, a fim de que este tome as providências cabíveis.

**14. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

Observar o disposto no item 13, na íntegra, com expedição dos ofícios necessários.

**15. ENCERRAMENTO:**

Às 15h, após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento dos trabalhos de correição e da presente ata, a qual será assinada eletronicamente pelo Desembargador Vice-Corregedor.